Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 592/2023

Mandaguaçu-PR, 20 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 052/2023, que "**Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ESPECIAL no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**"

O presente ofício explicita que este projeto de lei em questão se trata de anulações orçamentárias num saldo contábil por dotações de **R$ 100.700,00**. **O pré-projeto de lei cria a Unidade Orçamentária – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, ao qual receberá recursos de transferências de programas estaduais e federais, além de doações de pessoas físicas e jurídicas advindo das declarações de imposto de renda. Sendo assim, a sua criação é de suma importância e trará benefícios a população reconhecida como pessoa com deficiência.

Considerando a necessidade da autorização do legislativo solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em questão.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Exmo Sr
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguaçu - PR

PROJETO DE LEI Nº 052/2023

Dispõe sobre inclusão e alteração de programas e dotações no PPA/2022-2025, na LDO/2023, e autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na LOA/2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a **incluir** no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguaçu-PR, quadriênio 2022–2025, objeto da Lei nº 2.189/2021, a inclusão de ação, rubricas e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias nesta ação codificadas sob os números:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

ÓRGÃO	**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
UNIDADE	**05 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
FUNÇÃO	**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**META 2023**
6.030	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.140,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2023**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.140,00

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**META 2023**
2.127	Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.140,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2023**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.140,00

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**META 2023**
2.128	Conselho Municipal dos Direitos da PcD - COMPED	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.140,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS

OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2023**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.140,00

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**META 2023**
2.129	Emendas Parlamentares e Recursos do Gov. Federal - PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.140,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2023**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.140,00

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**META 2023**
2.130	Programas Transitórios Pactuados com Estado do Paraná - PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.140,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2023**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.140,00

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO/2023 – Lei nº 2.250/2022 e posteriores, a inclusão de rubricas e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias nesta ação codificadas sob os números:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ÓRGÃO	**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
UNIDADE	**05 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
FUNÇÃO	**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**META 2023**
6.030	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.140,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2023**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.140,00

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2023
2.127	Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.140,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2023**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.140,00

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2023
2.128	Conselho Municipal dos Direitos da PcD - COMPED	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.140,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2023**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.140,00

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2023
2.129	Emendas Parlamentares e Recursos do Gov. Federal - PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.140,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2023**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.140,00

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2023
2.130	Programas Transitórios Pactuados com Estado do Paraná - PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.140,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2023**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.140,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional **ESPECIAL** na importância total de **R$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais)**, segundo a seguinte classificação orçamentária:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.005.08.242.0009.6.030		**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**		
3.3.50.43	676	Subvenções Sociais	0.000	20.140,00
07.005.08.242.0009.2.127		**Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência**		
3.3.90.14	677	Diárias – Pessoal Civil	0.000	3.350,00
3.3.90.30	678	Material de Consumo	0.000	3.350,00
3.3.90.33	679	Passagens e Despesas com Locomoção	0.000	3.350,00
3.3.90.36	680	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	3.350,00
3.3.90.39	681	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	3.350,00
4.4.90.52	682	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	3.390,00
07.005.08.242.0009.2.128		**Conselho Municipal dos Direitos da PcD - COMPED**		
3.3.90.14	683	Diárias – Pessoal Civil	0.000	4.028,00
3.3.90.30	684	Material de Consumo	0.000	4.028,00
3.3.90.33	685	Passagens e Despesas com Locomoção	0.000	4.028,00
3.3.90.39	686	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	4.028,00
4.4.90.52	687	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	4.028,00
07.005.08.242.0009.2.129		**Emendas Parlamentares e Recursos do Gov. Federal - PCD**		
3.3.90.30	688	Material de Consumo	0.000	6.700,00
3.3.90.39	689	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	6.700,00
4.4.90.52	690	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	6.740,00
07.005.08.242.0009.2.130		**Programas Transitórios Pactuados com Estado do Paraná - PCD**		
3.3.90.30	691	Material de Consumo	0.000	6.700,00
3.3.90.39	692	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	6.700,00
4.4.90.52	693	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	6.740,00
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		**100.700,00**

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizada na forma da presente lei, far-se-á anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei Municipal nº 2.273/22 (LOA), e da Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso III, a saber:

III-ANULAÇÕES

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.001.08.241.0009.1.045		**Construção, Ampliação e Remod. do Módulo CRAS – Vila Guadiana**		
4.4.90.51	277	Obras e Instalações	0.000	79.500,00
07.001.08.241.0009.1.117		**Construção, Ampliação e Remodelação do Módulo CRAS Central**		
4.4.90.51	283	Obras e Instalações	0.000	21.200,00
		TOTAL DE ANULAÇÕES		**100.700,00**

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional **ESPECIAL** fica autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de outubro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 052/2023, visando a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, através de Anulações de Dotações Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme esboça as tabelas de saldos de dotações que o integra a proposta, realizado pelo setor contábil desta Prefeitura.

Estas despesas compreendem o recurso livre sob fonte de recurso nº 0.000 que trata de a criação da Unidade Orçamentária (Programa/Ação de Trabalho) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e está regido sob a ótica da **Lei Municipal nº 2.249 de 30 de agosto de 2022**. A abertura do fundo servirá para atender a legislação vigente em seus **art. 17º e 19º** e adequação orçamentária para recebimento de doações, transferências de programas estaduais e federais e a elaboração de convênios e acordos em prol das pessoas com deficiência desta municipalidade.

Os valores mencionados obedecerão a execução orçamentária em consoante com o Decreto Municipal nº 8642/2023 – que dispõe sobre a Contenção de Despesas, ao qual a Secretaria Municipal de Assistência Social se atentará a sua fiel observância.

Para isto, foram utilizados a programação de suplementações de dotações no valor de **R$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais)**. Sendo assim o crédito adicional ESPECIAL deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas.

Sendo assim o crédito adicional ESPECIAL deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas aos Entes Concedentes.

Confiante no espirito comunitário e a compreensão que sempre norteou as decisões destes Nobres Edis, contamos com a aprovação e antecipamos sinceros agradecimentos.

Mandaguaçu-PR, 20 de outubro de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXERCÍCIO DE 2023
DATA: 05/10/2023

PARECER CONTÁBIL

Nº 115/2023

DE: **RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES – CONTADOR**

PARA: **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ASSUNTO: **PRÉ-PROJETO DE LEI DATADO DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 NO VALOR DE R$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais) DE FONTES LIVRE nº 0.000.**

Ilmo. Sra. Adriana Bueno da Silva em atendimento à sua solicitação e da Sra. Izabela Barbosa Vasconcelos Camargo, informamos que foi editado Pré-projeto de lei não enumerado pela Diretoria Administrativa – **a pedido**, que se encontra editado com recursos vinculados denominado Fonte Própria nº 0.000 – Recursos Livres do Tesouro no memorando nº 5.840/2023, com a finalidade suplementação de recursos do tesouro municipal em atendimento a **Lei Municipal nº 2.249/2022** que "*dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência; a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e estabelece a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência*".

Em atendimento do **art. 17º** Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD:

> *§ 2º O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de Mandaguaçu.*

Em decorrência do art. **19º** Constituirão receitas do Fundo:

> *V - Dotações orçamentárias da União, do Estado e do "**próprio município**", previstas especificamente para o atendimento desta lei;*
> *Parágrafo único. O saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.*

Este Pré-projeto de lei visa a Abertura de Crédito Adicional **ESPECIAL**, através de Anulações de Dotações Orçamentárias para o exercício de 2023.

Estas dotações comporão a nova unidade orçamentária e a criação do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. O presente Projeto de Lei obedecerá a execução

orçamentária em consoante com o Decreto Municipal nº 8642/2023 – que dispõe sobre a Contenção de Despesas, ao qual a Secretaria Municipal de Assistência Social se atentará a sua fiel observância.

Os valores mencionados na tabela do Pré-projeto de lei serão destinados aos programas sociais voltados a população com deficiência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a criação da Unidade Orçamentária possibilitará que o município receba transferências de programas Estaduais e Federais.

Para isto, serão utilizados a programação de suplementações de dotações no valor de **R$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais)**. Sendo assim o crédito adicional **ESPECIAL** deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas.

Sem mais, este é o Parecer Contábil.

RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES
Gestão Adm. da Secretaria Mun. de Assistência Social
(Contador)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi, nº 270 - CENTRO - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2312
social@mandaguacu.pr.gov.br